

PORTARIA Nº 0219/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0061/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	New Line Sistemas de Segurança LTDA	04/2019 – 3º Termo Aditivo	Prestação do serviço de vigilância eletrônica.	08/10/2022 à 07/10/2023	Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0385/2020.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 8 de outubro de 2022.

Macapá, 13 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 149447988. Cód. CRC: E761C29
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 13/04/2023 11:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

